DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 3 – EDIÇÃO 44 – TUIUTI, 10 DE NOVEMBRO DE 2016 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA PROMOVE AULAS DE MÚSICA GRATUITAS



As aulas são abertas ao público e acontecem todas as segundas-feiras, das 8h00 às 16h00, na Escola Estadual Professor José Tavares. Para realizar a inscrição, o interessado deve comparecer ao Departamento de Ação Social, munido de um comprovante de residência e um documento original com foto.

Visite o nosso novo site
o novo portal da transparência

acesse:
www.tuiuti.sp.gov.br

RELATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.635.000,00**	**18.721.106,64**	**2.548.749,64**	**12.855.635,31**	**100,00**	**5.865.471,33**	**2.752.115,20**	**11.300.513,90**	**100,00**	**7.420.592,74**
Legislativa	700.000,00	700.000,00	95.032,40	471.241,23	3,67	228.758,77	120.007,39	433.905,08	3,84	266.094,92
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	95.032,40	471.241,23	3,67	228.758,77	120.007,39	433.905,08	3,84	266.094,92
Administração	1.619.900,00	1.589.827,16	211.900,04	1.171.612,77	9,11	418.214,39	261.624,81	1.047.305,69	9,27	542.521,47
Administração Geral	1.619.900,00	1.589.827,16	211.900,04	1.171.612,77	9,11	418.214,39	261.624,81	1.047.305,69	9,27	542.521,47
Assistência Social	842.100,00	884.029,27	110.435,43	502.816,97	3,91	381.212,30	112.053,51	480.455,67	4,25	403.573,60
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	96.200,00	99.700,00	12.368,48	68.336,48	0,53	31.363,52	12.103,26	66.250,37	0,59	33.449,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.500,00	133.500,00	17.243,61	66.204,79	0,51	67.295,21	15.062,83	59.631,51	0,53	73.868,49
Assistência Comunitária	608.900,00	647.329,27	80.823,34	368.275,70	2,86	279.053,57	84.887,42	354.573,79	3,14	292.755,48
Saúde	3.517.400,00	3.571.062,81	644.799,60	2.651.403,54	20,62	919.659,27	638.148,99	2.422.573,76	21,44	1.148.489,05
Atenção Básica	3.018.400,00	2.936.562,81	553.665,10	2.250.049,25	17,50	686.513,56	534.928,00	2.066.943,01	18,29	869.619,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	446.000,00	514.500,00	82.882,11	365.197,86	2,84	149.302,14	93.554,35	319.474,32	2,83	195.025,68
Vigilância Sanitária	49.000,00	116.000,00	8.252,39	34.384,83	0,27	81.615,17	9.666,64	34.384,83	0,30	81.615,17
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	1.771,60	0,01	2.228,40	0,00	1.771,60	0,02	2.228,40
Educação	6.485.900,00	6.810.619,53	981.585,36	4.221.860,09	32,84	2.588.759,44	938.498,34	3.916.489,56	34,66	2.894.129,97
Administração Geral	145.000,00	24.500,00	0,00	3.500,00	0,03	21.000,00	0,00	3.500,00	0,03	21.000,00
Ensino Fundamental	4.473.700,00	4.803.119,53	672.733,08	2.967.623,10	23,08	1.835.496,43	675.482,53	2.804.656,42	24,82	1.998.463,11
Ensino Médio	438.000,00	438.000,00	93.925,88	327.902,59	2,55	110.097,41	53.983,49	228.726,35	2,02	209.273,65
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	4.795,00	28.980,00	0,23	26.020,00	4.795,00	28.980,00	0,26	26.020,00
Educação Infantil	1.363.200,00	1.479.000,00	210.131,40	883.916,09	6,88	595.083,91	204.237,32	840.688,48	7,44	638.311,52
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	9.938,31	0,08	1.061,69	0,00	9.938,31	0,09	1.061,69
Cultura	205.300,00	213.300,00	24.238,99	164.829,00	1,28	48.471,00	37.745,55	162.754,51	1,44	50.545,49
Difusão Cultural	205.300,00	213.300,00	24.238,99	164.829,00	1,28	48.471,00	37.745,55	162.754,51	1,44	50.545,49
Urbanismo	1.715.500,00	1.709.500,00	264.942,94	1.187.841,53	9,24	521.658,47	302.600,02	1.061.532,56	9,39	647.967,44
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Urbanos	1.630.500,00	1.669.500,00	264.942,94	1.187.841,53	9,24	481.658,47	302.600,02	1.061.532,56	9,39	607.967,44
Habitação	0,00	300.000,00	0,00	260.000,00	2,02	40.000,00	0,00	260.000,00	2,30	40.000,00
Habitação Urbana	0,00	300.000,00	0,00	260.000,00	2,02	40.000,00	0,00	260.000,00	2,30	40.000,00
Saneamento	1.161.100,00	1.275.520,00	55.239,07	981.872,99	7,64	293.647,01	179.684,47	790.284,77	6,99	485.235,23
Saneamento Básico Urbano	1.161.100,00	1.275.520,00	55.239,07	981.872,99	7,64	293.647,01	179.684,47	790.284,77	6,99	485.235,23
Gestão Ambiental	22.900,00	22.900,00	201,00	1.792,00	0,01	21.108,00	201,00	1.792,00	0,02	21.108,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.900,00	22.900,00	201,00	1.792,00	0,01	21.108,00	201,00	1.792,00	0,02	21.108,00
Agricultura	110.600,00	100.600,00	10.049,46	43.961,45	0,34	56.638,55	11.103,94	42.709,77	0,38	57.890,23
Extensão Rural	110.600,00	100.600,00	10.049,46	43.961,45	0,34	56.638,55	11.103,94	42.709,77	0,38	57.890,23
Comércio e Serviços	29.000,00	29.000,00	0,00	213,66	0,00	28.786,34	0,00	213,66	0,00	28.786,34
Turismo	29.000,00	29.000,00	0,00	213,66	0,00	28.786,34	0,00	213,66	0,00	28.786,34
Transporte	756.900,00	1.126.347,87	113.508,91	945.259,25	7,35	181.088,62	109.244,58	438.412,86	3,88	687.935,01
Transporte Rodoviário	756.900,00	1.126.347,87	113.508,91	945.259,25	7,35	181.088,62	109.244,58	438.412,86	3,88	687.935,01
Desporto e Lazer	197.400,00	117.400,00	8.049,30	80.042,78	0,62	37.357,22	12.435,46	71.195,96	0,63	46.204,04
Desporto Comunitário	197.400,00	117.400,00	8.049,30	80.042,78	0,62	37.357,22	12.435,46	71.195,96	0,63	46.204,04
Encargos Especiais	221.000,00	221.000,00	28.767,14	170.888,05	1,33	50.111,95	28.767,14	170.888,05	1,51	50.111,95
Outros Encargos Especiais	221.000,00	221.000,00	28.767,14	170.888,05	1,33	50.111,95	28.767,14	170.888,05	1,51	50.111,95
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**17.635.000,00**	**18.721.106,64**	**2.548.749,64**	**12.855.635,31**	**100,00**	**5.865.471,33**	**2.752.115,20**	**11.300.513,90**	**100,00**	**7.420.592,74**

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.635.000,00**	**18.139.080,42**	**2.604.296,38**	**14,36**	**11.436.065,78**	**63,05**	**6.703.014,64**
RECEITA CORRENTE	**17.555.000,00**	**17.573.984,83**	**2.604.296,38**	**14,82**	**11.302.310,78**	**64,31**	**6.271.674,05**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.006.000,00	1.006.000,00	88.515,71	8,80	543.142,20	53,99	462.857,80
IMPOSTOS	770.000,00	770.000,00	63.302,38	8,22	386.133,96	50,15	383.866,04
TAXAS	236.000,00	236.000,00	25.213,33	10,68	157.008,24	66,53	78.991,76
RECEITA PATRIMONIAL	130.400,00	130.400,00	23.818,47	18,27	179.841,01	137,91	-49.441,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	121.900,00	121.900,00	23.818,47	19,54	98.149,21	80,52	23.750,79
RECEITA DE CONS. PER.	7.500,00	7.500,00	-	-	1.691,80	22,56	5.808,20
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	80.000,00	-	-80.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	552.000,00	552.000,00	100.955,82	18,29	392.675,11	71,14	159.324,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.574.760,00	15.593.744,83	2.370.370,28	15,20	10.001.362,28	64,14	5.592.382,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.137.060,00	15.156.044,83	2.318.972,28	15,30	9.750.630,13	64,33	5.405.414,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	437.700,00	437.700,00	51.398,00	11,74	250.732,15	57,28	186.967,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.840,00	291.840,00	20.636,10	7,07	185.290,18	63,49	106.549,82
MULTAS E JUROS DE MORA	71.200,00	71.200,00	5.879,01	8,26	21.442,77	30,12	49.757,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	117.607,84	-	-117.607,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	186.000,00	186.000,00	8.939,29	4,81	33.584,30	18,06	152.415,70
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	34.640,00	34.640,00	5.817,80	16,80	12.655,27	36,53	21.984,73
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**565.095,59**	**-**	**-**	**133.755,00**	**23,67**	**431.340,59**
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	485.095,59	-	-	133.755,00	27,57	351.340,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	485.095,59	-	-	133.755,00	27,57	351.340,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**17.635.000,00**	**18.139.080,42**	**2.604.296,38**	**14,36**	**11.436.065,78**	**63,05**	**6.703.014,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**17.635.000,00**	**18.139.080,42**	**2.604.296,38**	**14,36**	**11.436.065,78**	**63,05**	**6.703.014,64**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**17.635.000,00**	**18.139.080,42**	**2.604.296,38**	**14,36**	**11.436.065,78**	**63,05**	**6.703.014,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**582.020,00**	**-**	**-**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**17.635.000,00**	**18.721.106,64**	**2.548.749,64**	**12.855.635,31**	**5.865.471,33**	**2.752.115,20**	**11.300.513,90**	**7.420.592,74**	**10.420.046,31**
DESPESAS CORRENTES	**16.190.600,00**	**17.234.632,13**	**2.502.024,64**	**11.974.983,01**	**5.259.649,12**	**2.705.390,20**	**10.879.474,23**	**6.355.157,90**	**10.030.020,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.214.500,00	8.585.335,81	1.336.038,97	5.296.769,82	3.288.565,99	1.336.038,97	5.296.769,82	3.288.565,99	4.753.920,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.976.100,00	8.649.296,32	1.165.985,67	6.678.213,19	1.971.083,13	1.369.351,23	5.582.704,41	3.066.591,91	5.276.099,51
DESPESAS DE CAPITAL	**1.394.400,00**	**1.436.474,51**	**46.725,00**	**880.652,30**	**555.822,21**	**46.725,00**	**421.039,67**	**1.015.434,84**	**390.026,23**
INVESTIMENTOS	1.348.400,00	1.390.474,51	46.725,00	834.827,54	555.646,97	46.725,00	375.214,91	1.015.259,60	357.485,91
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	46.000,00	46.000,00	-	45.824,76	175,24	-	45.824,76	175,24	32.540,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**17.635.000,00**	**18.721.106,64**	**2.548.749,64**	**12.855.635,31**	**5.865.471,33**	**2.752.115,20**	**11.300.513,90**	**7.420.592,74**	**10.420.046,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**17.635.000,00**	**18.721.106,64**	**2.548.749,64**	**12.855.635,31**	**5.865.471,33**	**2.752.115,20**	**11.300.513,90**	**7.420.592,74**	**10.420.046,31**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**135.551,88**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**17.635.000,00**	**18.721.106,64**	**2.548.749,64**	**12.855.635,31**	**5.865.471,33**	**2.752.115,20**	**11.436.065,78**	**7.420.592,74**	**10.420.046,31**

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.636.867,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.929.950,45	47,66
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	8.983.908,28	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	8.534.712,87	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

COMUNICADO

COMUNICADO

MARCIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, em cumprimento ao disposto no artigo 48, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA a população e entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 21 de novembro 2016 às 10 horas no auditório da Câmara Municipal de Tuiuti, para conhecimento e eventuais debates do Projeto de Lei n° 024/2016 de iniciativa do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017.

MARCIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - SP

**Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Municipal de Tuiuti, em 24 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL EDIÇÕES QUINZENAIS

O DIÁRIO OFICIAL DE TUIUTI ESTÁ NO SEU TERCEIRO ANO E TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA VERSÃO ON LINE EM NOSSO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

TUIUTI.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	6.095,48	661.844,24	661.854,94	-	6.084,78	4.800,00	508.008,75	370.462,77	444.217,77	5.158,44	63.432,54	69.517,32
SUBTOTAL	6.095,48	661.844,24	661.854,94	-	6.084,78	4.800,00	508.008,75	370.462,77	444.217,77	5.158,44	63.432,54	69.517,32
LEGISLATIVO												
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	6.095,48	661.844,24	661.854,94	-	6.084,78	4.800,00	508.008,75	370.462,77	444.217,77	5.158,44	63.432,54	69.517,32

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	17.459.484,83	11.209.375,32	10.714.898,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.006.000,00	543.142,20	573.342,79
Receita de Contribuição	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	15.500,00	86.905,55	4.550,73
Receita Patrimonial	130.400,00	179.841,01	85.982,21
(-)Aplicações Financeiras	114.900,00	92.935,46	81.431,48
Transferências Correntes	15.593.144,83	10.001.362,28	9.664.289,51
Demais Receitas Correntes	844.840,00	577.965,29	472.715,84
RECEITAS DE CAPITAL(II)	565.095,59	133.755,00	211.500,00
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	80.000,00	-	-
Transferências de Capital	485.095,59	133.755,00	211.500,00
Convênios	485.095,59	133.755,00	211.500,00
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	485.095,59	133.755,00	211.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	17.944.580,42	11.343.130,32	10.926.398,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	17.234.632,13	11.974.983,01	11.303.188,01	10.879.474,23	10.228.691,92
Pessoal e Encargos Sociais	8.585.335,81	5.296.769,82	5.023.486,99	5.296.769,82	4.985.585,82
Juros e Encargos da Dívida(IX)	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.649.296,32	6.678.213,19	6.279.701,02	5.582.704,41	5.243.106,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	17.234.632,13	11.974.983,01	11.303.188,01	10.879.474,23	10.228.691,92
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	1.436.474,51	880.652,30	530.146,50	421.039,67	256.620,91
Investimentos	1.390.474,51	834.827,54	486.745,12	375.214,91	213.219,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	46.000,00	45.824,76	43.401,38	45.824,76	43.401,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.390.474,51	834.827,54	486.745,12	375.214,91	213.219,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	50.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.675.106,64	12.809.810,55	11.789.933,13	11.254.689,14	10.441.911,45
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-730.526,22	-1.466.680,23	-863.534,26	88.441,18	484.487,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				582.020,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-68.900,00**

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.233,86	5.589,04	5.589,04
DEDUÇÕES(II)	934.182,22	863.318,03	640.399,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.602.121,94	1.786.790,39	1.526.951,88
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	667.939,72	923.472,36	886.552,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-882.948,36	-857.728,99	-634.810,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-882.948,36	-857.728,99	-634.810,47

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	222.918,52	248.137,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

VOCÊ SABE PARA QUE SERVE O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO É UMA FERRAMENTA PARA FACILITAR A POPULAÇÃO O CONHECIMENTO SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS E O TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

FIQUE ATENTO!

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.363.801,78	1.380.463,35	1.308.193,59	1.959.596,23	1.779.997,13	1.659.608,55		
	1.639.054,30	1.480.981,65	1.882.481,88	1.400.681,46	1.457.863,73	1.484.630,32	18.797.353,97	19.858.524,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.387,59	55.800,89	37.622,00	125.432,77	37.532,88	27.509,68		
	99.069,30	157.442,32	82.610,93	50.461,38	38.673,90	49.841,81	824.385,45	1.006.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.603,94	12.308,82	12.125,64	17.690,40	10.154,37	92.833,71		
	15.477,46	12.978,50	12.160,03	12.418,47	10.810,15	13.008,32	238.569,81	130.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.666,52	47.882,60	40.415,99	52.602,21	42.266,63	44.831,49		
	56.063,02	43.912,11	48.613,24	56.032,80	45.631,63	55.324,19	575.242,43	552.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.230.470,30	1.254.362,53	1.209.855,87	1.822.729,50	1.679.055,14	1.488.978,68		
	1.459.650,29	1.259.211,85	1.613.627,20	1.275.259,41	1.357.154,66	1.351.413,29	17.001.768,72	17.878.284,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.673,43	10.108,51	8.174,09	-58.858,65	10.988,11	5.454,99		
	8.794,23	7.436,87	125.470,48	6.509,40	5.593,39	15.042,71	157.387,56	291.840,00
DEDUÇÕES (II)	152.552,21	159.608,72	160.080,99	205.256,62	215.192,33	210.168,38		
	175.757,42	163.333,57	210.667,25	169.671,62	144.949,25	193.248,42	2.160.486,78	2.284.540,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	152.552,21	159.608,72	160.080,99	205.256,62	215.192,33	210.168,38		
	175.757,42	163.333,57	210.667,25	169.671,62	144.949,25	193.248,42	2.160.486,78	2.284.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.211.249,57	1.220.854,63	1.148.112,60	1.754.339,61	1.564.804,80	1.449.440,17		
	1.463.296,88	1.317.648,08	1.671.814,63	1.231.009,84	1.312.914,48	1.291.381,90	16.636.867,19	17.573.984,83

TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES

Estado de São Paulo **Tributos Arrecadados (Art.2°, Inciso I)**
Prefeitura Municipal de Tuiuti **Agosto de 2016**

Código	Descrição	Valor Recebido no Mês	Valor Recebido no Ano
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE	49.841,81	543.142,20
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.841,81	543.142,20
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	33.485,56	386.133,96
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.888,74	247.061,59
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. P. TER. URBANA	6.639,29	175.560,84
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU	6.639,29	175.560,84
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	3.249,45	32.729,92
1.1.1.2.04.31.00.00	RETIDO NAS FONTES	3.249,45	32.729,92
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANS. INTER VIVOS - B. IM. DIR. R. S/ IM.	6.000,00	38.770,83
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	17.596,82	139.072,37
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.596,82	139.072,37
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	17.596,82	139.072,37
1.1.1.3.05.01.03.00	ISSQN - Simples Nacional	191,39	2.892,91
1.1.1.3.05.01.04.00	IMPOSTO DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	17.405,43	136.179,46
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	16.356,25	157.008,24
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.958,85	2.712,30
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LIÇ. P/FUNC. ESTAB. COM., IND. E PREST. DE SERV.	1.958,85	2.504,04
1.1.2.1.25.00.01.00	Taxa com Eventual de Ambulante	1.958,85	2.504,04
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	208,26
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.397,40	154.295,94
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	3.506,80	29.428,15
1.1.2.2.12.01.00.00	Taxa Emolumentos e Custas	138,75	10.261,31
1.1.2.2.12.03.00.00	Taxa de Protocolo	3.368,05	19.166,84
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	7.115,78	16.787,48
1.1.2.2.28.01.00.00	Taxa Cemitério - Concessão de Lote	7.115,78	16.787,48
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.647,89	107.772,84
1.1.2.2.90.01.00.00	Taxa Limpeza Pública	220,35	6.826,06
1.1.2.2.90.02.00.00	Taxa Coleta de Lixo	1.841,44	54.356,76
1.1.2.2.90.03.00.00	Taxa Conservação de Vias	1.586,10	46.590,02
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	126,93	307,47
1.1.2.2.99.99.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	126,93	307,47

DECRETO

DECRETO N.º 029/2016
DE 30 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 625, de 30/05/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 462.095,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 26-Transporte
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 2502-Aprimoramento e desenvolv. da infraestrutura urbana
Projeto: 1.004-Pavimentação e calçamento de vias
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R$: 462.095,59

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do repasse do Ministério das Cidades conforme contrato de repasse Caixa n.º 823099/2015.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DECRETO N. 042, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Cria o Conselho de Escola nos Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica da Rede Pública Municipal.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal em seu artigo 205, que estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

A Constituição Federal em seu artigo 206, inciso VI, que prevê a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei federal nº 9.394/96, artigo 14, que estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

o participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

o participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O Decreto n° 6094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, prevendo a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica;

A Portaria Ministerial nº 2.896/2004, que estabelece a criação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, cujo objetivo é desenvolver ações de fomento à implantação e ao fortalecimento de Conselhos Escolares nas escolas públicas de educação básica, estimulando o exercício da cidadania, a participação efetiva de todos e, sobretudo, a gestão democrática;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criado, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, um órgão colegiado denominado Conselho de Escola de natureza consultiva, deliberativa, propositiva, mobilizadora e fiscalizadora, eleito anualmente durante o primeiro mês letivo, presidido pelo Diretor da Escola, terá um total mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) componentes, fixado sempre proporcionalmente ao número de classes do estabelecimento de ensino.

§ 1º - A composição a que se refere o “caput” obedecerá a seguinte proporcionalidade:
I - 40% (quarenta por cento) de docentes;
II - 5% (cinco por cento) de especialistas de educação excetuando-se o Diretor de Escola;
III - 5% (cinco por cento) dos demais funcionários;
IV - 25 % (vinte e cinco por cento) de pais de alunos;
V - 25% (vinte e cinco por cento) de alunos;
Artigo 2.º - Os componentes do Conselho de Escola serão escolhidos entre os seus pares, mediante processo eletivo.
Artigo 3.º - Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá também 2 (dois) suplentes, que substituirão os membros efetivos em suas ausências e impedimentos
Artigo 4.º - Os representantes dos alunos terão sempre direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritos ao que estiverem no gozo da capacidade civil.

Artigo 5.º - São atribuições do Conselho de Escola:
I - Deliberar sobre:
a) diretrizes e metas da unidade escolar;
b) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
c) projetos de atendimento psico-pedagógicos e material ao aluno;
d) programas especiais visando à integração escola-família-comunidade;
e) criação e regulamentação das instituições auxiliares da escola;
f) prioridades para aplicação de recursos da Escola e das instituições auxiliares;
g) as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os funcionários e alunos da unidade escolar;
II - Elaborar o calendário e o regimento escolar, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente;
III - Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seus desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.
Artigo 6.º - Nenhum dos membros do Conselho de Escola poderá acumular votos, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Artigo 7.º - O Conselho de Escola deverá reunir-se, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Diretor da Escola ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.
Artigo 8.º - As deliberações do Conselho constarão de ata, serão sempre tornadas públicas e adotadas por maioria simples, presentes a maioria absoluta de seus membros.

Artigo 9.º - A função de membro do Conselho de Escola não será remunerada, a qualquer título, considerando-se seu exercício, entretanto, de relevante interesse público.

Artigo 10.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 25 de Agosto de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 049, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 2 de outubro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

DECRETA:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 2 de outubro de 2016, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 30 de Setembro, com observância do seguinte cronograma:
I - Dia 30 de setembro, Sexta-Feira, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;
II - Dia 1º de outubro, Sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;
III - dias 2 de outubro, Domingo, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.
Art. 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de Setembro, 1º e 2 de outubro de 2016, para executar as atribuições de acordo com a

orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:
I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);
II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do sábado, dia 1º de outubro;
III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no Domingo dia 2 de outubro;
IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;
V - providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;
VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;
VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 14 de Setembro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 14 de Setembro de 2016.

LEIS

LEI 633/2016
DE 22 DE JULHO DE 2016
“Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1° - O subsídio do Prefeito Municipal para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a ser pago mensalmente, fica fixado em R$ 7.597,73 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a ser pago mensalmente, fica fixado em R$ 2. 922,20 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei será revisto na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e encargos previdenciários na forma que dispuser a legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti/SP, de 22 de Julho de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal 4015-6212 4015-6214 4015-6216	CRAS 4015-6205
	Conselho Tutelar 4015-6479
Posto de Saúde 4015-6218 4015-6466	Secretaria da Educação 4015-6157
Centro de Especialidades 4015-6076	DAET – Departamento de Água e Esgoto 4015-6588
Vigilância Sanitária 4015-6076	Câmara Municipal 4015-6200



Ponto de Coleta Voluntário de Pneus

Horário de funcionamento:
Segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00

PREFEITURA DE TUIUTI ADQUIRE NOVOS VEÍCULOS

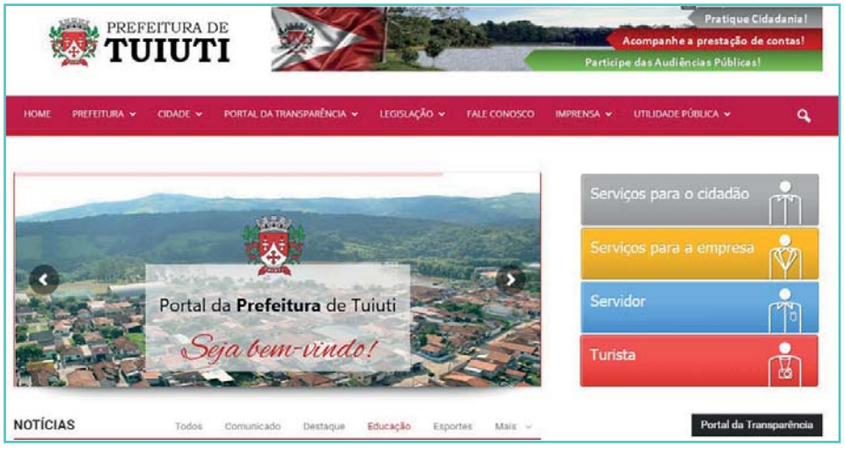


OS VEÍCULOS TEM A FINALIDADE DE AUXILIAR NO SETOR DA SAÚDE

Para renovar e ampliar a frota municipal, a Prefeitura de Tuiuti adquiriu dois novos veículos, zero Km, modelo fiat mobi easy, que serão destinados ao Departamento de Saúde. A aquisição de novos veículos tem como objetivo, além da renovação da frota municipal, qualificar ainda mais o atendimento direto à população.

CONHEÇA O NOVO SITE DA PREFEITURA DE TUIUTI

O SITE VEM COM DESIGN MAIS LEVE E INTUITIVO PARA FACILITAR A CONSULTA DO CIDADÃO SOBRE O ANDAMENTO DO GOVERNO



A Prefeitura de Tuiuti está de site oficial novo. Quem navegar pelo www.tuiuti.sp.gov.br verá uma página mais bonita e com mais recursos, como destaques, links para o Serviço de Ouvidoria e para o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), galerias de imagens, atividades e atrações do município, sem contar que as ferramentas como o Portal da Transparência estão mais dinâmicas e interativas.

No novo projeto, o site apresenta toda a estrutura organizacional da prefeitura, sendo que cada Departamento tem uma página própria, onde o cidadão pode conhecer as atribuições de cada pasta.

O objetivo da mudança é facilitar o acesso do cidadão às informações públicas. O novo site complementa e integra os serviços on line de comunicação, como a página do Facebook, Instagram e Twitter, abrindo assim um contato mais direto com os cidadãos e, ao mesmo tempo, tornando disponíveis informações e imagens sobre as ações do município a qualquer momento.

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500